



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DE ESPINHARAS

LEI Nº 279//2005, DE 09 DE MAIO DE 2005.

AUTORIZA O PRESIDENTE DA
CAMARA MUNICIPAL A CONCEDER
AUMENTO SALARIAL AO QUADRO
EFETIVO DA CAMARA MUNICIPAL E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

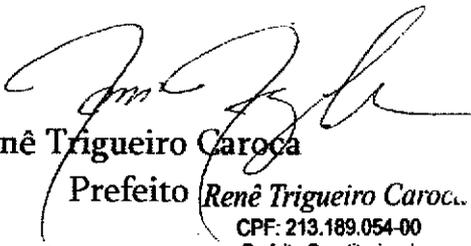
Faço saber que o Poder Legislativo aprovou ,e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a conceder um aumento salarial de 15,4% destinado a remuneração dos funcionários que recebem acima do salário mínimo vigente no país, do quadro efetivo da Câmara Municipal de São José de Espinharas.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal em vigor.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo em 1º de Maio de 2005, revogadas as disposições em contrario.

São José de Espinharas, Estado da Paraíba em 09 de maio de 2005.


René Trigueiro Caroca

Prefeito *René Trigueiro Caroca*

CPF: 213.189.054-00
Prefeito Constitucional